PORTARIA No. 633 de 01 de outubro de 2023

"Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor efetivo Gervário Augusto de Cerqueira Júnior, titular do cargo de Recepcionista-CEL 02-Classe II, por ter completado período aquisitivo(03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo referido;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor Gervásio Augusto de Cerqueira, Recepcionista-CEL02-Classe II, para gozar, conforme requerido, férias normais anuais, de 30(trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

PORTARIA No. 633 de 01 de outubro de 2023

"Defere pedido para gozar férias anuais de servidor que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991 e suas alterações, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Arts. Art. 35, 36 Parágrafo Único, 37 e segs..)

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pelo servidor efetivo Gervário Augusto de Cerqueira Júnior, titular do cargo de Recepcionista-CEL 02-Classe II, por ter completado período aquisitivo(03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022), assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no cargo referido;

CONSIDERANDO que em seus registros funcionais não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias e em período integral, configurando direito adquirido de referido servidor.

R E S O L V E

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pelo servidor Gervásio Augusto de Cerqueira, Recepcionista-CEL02-Classe II, para gozar, conforme requerido, férias normais anuais, de 30(trinta) dias, no período de 01 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 4º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024